



Universidade de São Paulo

Faculdade de Direito

GRUPO DE ESTUDOS EM TEORIA DO ESTADO BRASILEIRO

Profa. Associada Maria Paula Dallari Bucci

2º semestre de 2018 (Proc. 17.1.1583.2.4)

2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019 (Programa Unificado de Bolsas de Graduação 2018-2019)

O Grupo de Estudos em Teoria do Estado Brasileiro (GETEB/FADUSP):

- A) Credenciado, para 2018, junto à Comissão de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo sob n. 17.1.1583.2.4, selecionará, com direito a crédito sem direito à bolsa, até 8 (oito) discentes de graduação da FADUSP e até 3 (três) membros da comunidade, para integrarem suas atividades semestrais de extensão universitária no **2º semestre de 2018**.
- B) Adicionalmente, no âmbito do Programa Unificado de Bolsas de Estudo para Apoio e Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP), selecionará, sem direito a crédito com direito à bolsa, até 22 (vinte e dois) discentes de graduação da FADUSP para integrarem suas atividades a serem desenvolvidas no **2º semestre de 2018 e no 1º semestre de 2019**, conforme segue.

1. Objetivos e indicação das finalidades, afetas à área de cultura e extensão universitária que se pretende atingir:

1.1. São objetivos deste Grupo de Estudos: **a)** proporcionar o contato com textos fundamentais da formação das instituições jurídicas e políticas do Estado brasileiro; **b)** criar um padrão de estudos e hábito de leituras aprofundadas, com registro estruturado de seus argumentos e da visão crítica; **c)** estabelecer uma rotina de discussão de textos e argumentos, que resulte num padrão de aproveitamento acadêmico elevado; **d)** criar o hábito de discussões organizadas, de modo a extrair compreensão aprofundada e crítica relativa a questões fundamentais do Estado brasileiro; **e)** constituir um fórum para integração entre os estudantes, fomentando o diálogo acadêmico e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos pelos integrantes do grupo; **f)** compartilhar, com público externo, o conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvidos pelo grupo; **g)** colaborar para o desenvolvimento da Teoria do Estado Brasileiro.

1.2. A atividade se enquadra na alínea “a” do art. 2º. da Resolução CoG e CoCEX n. 4738/2000, “no exercício de atividades artísticas, culturais ou de extensão, oferecidas pela Unidade ou pela USP, ou por autarquias associadas ou outras entidades, desde que passíveis de verificação de cumprimento;”.

2. Descrição objetiva da atividade:

2.1. As atividades do Grupo, organizadas para o semestre, compreendem: **a)** seleção e leitura de textos a serem debatidos durante as reuniões do Grupo; e **b)** elaboração de artigos, resenhas ou comentários críticos.

2.2. Poderão ocorrer também as seguintes atividades: **a)** realização de visitas didáticas a locais e instituições cuja atividade tenha relação com a Teoria do Estado Brasileiro, tais como Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa, o Museu Afro Brasil; e **b)** organização e participação em eventos da área.

3. Período de realização, carga horária e duração das atividades no 2º semestre de 2018:

3.1. Durante o **2º semestre de 2018**, serão realizadas reuniões semanais para estudo e debate dos textos e temas previamente selecionados. No total de **14 (quatorze) reuniões**, das 16h00 às 18h00, às quartas-feiras, nas seguintes datas: **15/8, 22/8, 29/8, 12/9, 19/9, 26/9, 03/10, 10/10, 17/10, 24/10, 31/10, 07/11, 14/11, 21/11.**

3.2. A carga horária dedicada ao Grupo de Estudos é de 2 horas semanais de reunião, mais 4 horas semanais de leitura prévia e preparação, totalizando 24 horas mensais.

3.3. O primeiro encontro será em **15 de agosto de 2018**, quando também será apresentado o cronograma detalhado dos temas e textos a serem lidos e debatidos durante o semestre, conforme conteúdo programático descrito neste Edital.

3.4. Especificamente para as candidaturas PUB-USP 2018-2019, o período de realização e de duração das atividades compreenderá, além do 2º semestre de 2018, também o 1º semestre de 2019, estendendo-se de agosto de 2018 até julho de 2019.

4. Conteúdo programático:

4.1. Para o 2º semestre de 2018: **a)** A vinda da Corte Portuguesa e o processo de emancipação política do Brasil; **b)** José Bonifácio e seus projetos para o Brasil; **c)** Formação do povo brasileiro e da elite política nacional; **d)** A Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824. A soberania do Estado brasileiro; **e)** A Regência. Ato Adicional e regresso conservador. O desafio territorial brasileiro; **f)** A ordem jurídica brasileira. Lei de Terras e outros textos fundamentais; **g)** A centralização e descentralização no Brasil Império, segundo Tavares Bastos e Visconde do Uruguai; **h)** Uma interpretação da Constituição do Império: Pimenta Bueno e o Conselho de Estado; **i)** A Guerra do

Paraguai, os militares e o positivismo; **j)** A questão da escravidão e o abolicionismo; **k)** Formação da República.

4.2. Para o 1º semestre de 2019 (aplicável às candidaturas PUB-USP 2018-2019): **a)** Primeira República: Constituição de 1891; **b)** Federalismo: política dos governadores e coronelismo; **c)** Poder Judiciário e separação de poderes na República; **d)** Militares, tenentismo e Revolução de 1930; **e)** Revolução Constitucionalista de 1932 e Constituição de 1934; **f)** Estado Novo e Constituição de 1937; **g)** Era Vargas e o Estado moderno brasileiro; **h)** Liberalismo e pensamento autoritário no Brasil; **i)** Constituição de 1946, redemocratização e sistema partidário; **j)** Anos 1950 e o nacional desenvolvimentismo; **k)** O golpe de 1964 e o regime militar; **l)** Assembleia Nacional Constituinte m. Patrimonialismo.

5. Cronograma para o 2º semestre de 2018:

- 5.1. 15/8: Introdução à Teoria do Estado Brasileiro. O processo de formação do Estado nacional brasileiro e sua contextualização histórica. O povo brasileiro. José Bonifácio e seus Projetos para o Brasil.
- 5.2. 22/8: A soberania do Estado brasileiro. A Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824.
- 5.3. 29/8: O contraponto republicano. Por que o Brasil não se tornou uma república? Frei Caneca e a Confederação do Equador.
- 5.4. 12/9: O desafio territorial brasileiro. Regência e o Ato Adicional. Diogo Feijó.
- 5.5. 19/9: Regresso conservador, o golpe da maioria e o início do 2º Reinado. Bernardo Pereira de Vasconcelos.
- 5.6. 26/9: Visita mediada ao Museu Afro Brasil, a partir das 15:30, 1:15 de duração, Avenida Pedro Álvares Cabral, Portão 10, Parque Ibirapuera, SP (data e horário sujeitos a alteração).
- 5.7. 03/10: O debate sobre a centralização no Brasil e o Visconde do Uruguai.

5.8.10/10: "Parlamentarismo às avessas", responsabilidade política e Zacarias de Góes.

5.9.17/10: O Conselho de Estado e a formação do pensamento jurídico nacional.

5.10. 24/10: Guerra do Paraguai, os militares e o positivismo.

5.11. 31/10: O abolicionismo e sua legislação.

5.12. 07/11: O movimento abolicionista.

5.13. 14/11: O ocaso do Império.

5.14. 21/11: Reunião de conclusão do semestre.

6. Método e Metodologia:

6.1.A metodologia dos trabalhos compreende a leitura prévia dos textos que integram a bibliografia específica, com apresentação oral (relatoria) durante a reunião, seguida por problematização, debates e síntese conclusiva.

6.2.Durante a rotina habitual do GETEB, serão realizadas reuniões semanais para estudo e debate dos textos e temas previamente selecionados. Os textos compõem a bibliografia básica acrescida da bibliografia complementar das disciplinas Teoria do Estado Brasileiro I e II, que serão oferecidas no mesmo período. No início de cada semestre, é apresentado o cronograma dos temas e textos a serem lidos e debatidos durante o semestre, com base no conteúdo programático da disciplina. Nessa oportunidade, são distribuídas as relatorias de temas entre os participantes e os critérios detalhados para a avaliação semestral.

7. Critérios de avaliação e frequência mínima:

7.1.A avaliação será individual e levará em conta: a) a frequência às reuniões; b) a participação, considerando a leitura do material proposto, o engajamento nas atividades e nos debates; e c) a elaboração e entrega final de um trabalho escrito.

7.2.A frequência mínima para aprovação é 75% (setenta e cinco por cento).

7.2.1. A frequência às atividades do Grupo de Estudos será aferida semanalmente, bem como mensalmente publicada via *moodle* ou informada via *e-mail*, por lista ordenada conforme Número USP ou Cédula de Identidade dos participantes.

7.2.2. No caso específico dos bolsistas PUB-USP 2018-2019, o apontamento de frequência será também mensalmente lançado no Sistema Juno.

7.3. Ao final, até a data do último encontro do semestre, deverá ser entregue, via *moodle*, o trabalho, semestral, escrito cuja elaboração também é requisito para aprovação.

7.3.1. No caso específico dos bolsistas deverá ser entregue um relatório final no 11º mês da bolsa. A professora orientadora avaliará os relatórios finais dos bolsistas no Sistema Juno e emitirá parecer para completar o processo de submissão à Pró-Reitoria de Graduação.

8. Resultados esperados:

8.1. Os resultados esperados são o maior preparo dos estudantes envolvidos, que desenvolvem elevado padrão acadêmico, com compromisso e gosto pela disciplina, o que já tem sido observado nos semestres em que o Grupo vem funcionando.

8.2. Está programado o estímulo aos estudantes que assim o desejem, em paralelo, elaborarem projetos de iniciação científica ou de trabalho de conclusão de curso, na hipótese de estudantes mais avançados no curso.

9. Das vagas:

9.1. Serão oferecidas **33 (trinta e três) vagas**, assim distribuídas:

9.1.1. 3 (três) vagas reservadas para membros da comunidade, sem direito a créditos, sem direito à bolsa.

9.1.2. 8 (oito) vagas, com direito a créditos, sem direito à bolsa, para discentes regularmente matriculados, a partir do 2º

semestre do Curso, na graduação da Faculdade de Direito da USP.

9.1.3. 22 (vinte e duas) vagas, sem direito a créditos, com direito à bolsa do Programa Unificado de Bolsas de Graduação 2018-2019, para discentes regularmente matriculados na graduação da Faculdade de Direito da USP.

9.2. Das vagas destinadas à comunidade:

9.2.1. Do total das 33 (trinta e três) vagas oferecidas, 3 (três) estarão reservadas para membros da comunidade, de modo que seja possível o compartilhamento, com o público externo, do conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvida na Instituição.

9.2.2. A admissão de público externo será feita segundo os critérios de análise de currículo e da motivação, apresentados nos termos deste Edital publicado na página eletrônica <http://www.direitoepolitica.com.br>, disponibilizada pelo Grupo de Estudos de Teoria do Estado Brasileiro, meio igualmente utilizado para publicação das atividades desenvolvidas pelo Grupo.

9.2.3. As vagas destinadas reservadas ao público externo, caso não preenchidas, serão automaticamente incorporadas ao conjunto das vagas destinadas aos discentes elegíveis para créditos, somando-se àquelas 8 (oito) vagas até o total de 11 (onze).

9.2.4. A participação de membros da comunidade dá-se em caráter voluntário, bem como não confere direito à bolsa nem a créditos nem qualquer vínculo com a Instituição.

9.3. Das vagas com direito a créditos:

9.3.1. O Grupo de Estudos em Teoria do Estado Brasileiro constitui Atividade de Cultura e Extensão que contabiliza 3 (três) créditos livres do Currículo da FADUSP, para alunos matriculados a partir do 2º semestre do Curso.

9.3.2. São elegíveis para créditos, discentes matriculados a partir do 3º semestre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

9.3.3. É também requisito para atribuição dos créditos, a conclusão da atividade com aprovação, tanto em frequência quanto no trabalho final, cumulativamente.

9.4. Das vagas com direito à bolsa:

9.4.1. Os bolsistas serão selecionados dentre os participantes do GETEB, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos no item VI do Edital PUB-USP 2018-2019.

9.4.2. O nome dos bolsistas será incluído em publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

9.4.3. Caso venha a ocorrer a exclusão de qualquer bolsista, mediante justificativa, será indicado novo estudante para a vaga, observados os critérios de seleção, a lista de espera e desde que respeitada a data máxima estabelecida no calendário.

9.4.4. As bolsas destinam-se a estudantes selecionados, dentre os regularmente matriculados na graduação da Faculdade de Direito.

9.4.5. Conforme item X do Edital PUB-USP 2018-2019, o crédito do valor da bolsa será proporcional à carga horária registrada.

9.4.6. Ao realizar sua inscrição, o discente reconhece estar concorde com o Edital PUB-USP 2018-2019, e ciente de todos os seus termos, disponíveis para acesso em: http://www.prg.usp.br/wp-content/uploads/EDITAL_PUB_USP_2018_2019.pdf.

10. Das inscrições e resultados:

10.1. Todos os candidatos deverão inscrever-se informando nome completo, número USP (ou Cédula de Identidade), currículo resumido, motivação e indicação do ano que está cursando.

- 10.1.1. A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do seguinte formulário, para apresentação das candidaturas:
<http://www.direitoepolitica.com.br>.
- 10.2. Para todos os candidatos, a declaração de motivação não precisará exceder a 1200 (mil e duzentos) caracteres com espaços, e, na declaração, o candidato deverá responder às questões seguintes, em breves palavras: Por que o candidato deseja participar do Grupo de Estudos em Teoria do Estado Brasileiro? Qual o sentido do estudo da Teoria do Estado Brasileiro para o estudante de graduação em direito?
- 10.3. O prazo máximo para envio das candidaturas será **15/08/2018**, quarta-feira, e o resultado será comunicado por *e-mail* e publicado em *<http://www.direitoepolitica.com.br>*.
- 10.4. Os candidatos não selecionados comporão lista de espera, podendo ser chamados para preenchimento de vagas, em caso de desistência. E terão opção de frequentar as atividades, como voluntários, mesmo sem direito a créditos mesmo sem direito à bolsa.
- 10.5. Especificamente para as candidaturas PUB-USP 2018-2019, além da inscrição via *<http://www.direitoepolitica.com.br>*, será também obrigatória e necessária a prévia inscrição da seguinte forma, conforme item IV do Edital PUB-USP 2018-2019:**
- 10.5.1. Os estudantes interessados em participar do PUB-USP deverão, primeiro, se inscrever no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), junto à Superintendência de Assistência Social (SAS-USP), realizando todos os procedimentos necessários, inclusive entrega de documentos que sejam solicitados e, desse modo, obter, do PAPFE, a pontuação socioeconômica.**
- 10.5.2. Após essa etapa, os estudantes devem, obrigatoriamente, acessar o Sistema Corporativo JupiterWeb**

(<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) e escolher o projeto, respeitando os prazos estabelecidos no calendário.

10.5.3. O estudante que estiver em atuação em um projeto vigente do Programa Unificado de Bolsas deverá realizar nova inscrição caso tenha interesse em permanecer como bolsista. Não existe renovação automática. A cada edição do Programa, o estudante deve participar da classificação socioeconômica da SAS (PAPFE) e do processo seletivo nos projetos.

11. Dos critérios de seleção:

11.1. Terá prioridade na seleção:

11.1.1. Primeiro: o candidato que já tenha participado do GETEB, com aprovação, no semestre imediatamente anterior e que deseje continuar participando das atividades no semestre subsequente.

11.1.2. Segundo: o candidato com maior disponibilidade para se dedicar a atividade, assim aferida: a) pela não realização de estágio profissional no decorrer do período de atividade; b) pela não participação em outro grupo de pesquisa ou extensão.

11.1.3. Terceiro: o candidato com melhor avaliação em sua declaração de motivação.

12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos serão decididos pela coordenação e supervisão do Grupo de Estudos.

13. Coordenação e Supervisão

Profa. Associada Maria Paula Dallari Bucci

Pós-Doutorando Rodrigo Pires da Cunha Boldrini